



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI N.º 053/91

REGISTRADO

Liv.º 001

Fl(s)

N.º. OPD 053



Em, 05/12/91

"Autoriza aquisição de Lotes Urbanos e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Itaguari-Go., aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir ao preço de Cr\$200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) cada os Lotes nº 10,11,12 e 13 da Quadra 44-A sitos a Rua 16 nesta cidade de Itaguari-Go., destinadas a ampliação de Cemitério Público.

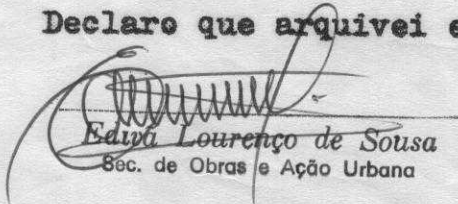
Art. 2º - Para fazer face as despesas inerentes a aquisição autorizada no Art. 1º desta Lei, fica o chefe do poder Executivo autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar e Extraordinário até o limite das despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari-Go., aos 05 dias do mês de Dezembro de 1991.

Ramiô Rodrigues da Silva
= Prefeito Municipal =

Declaro que arqueei e afixei uma via no Placar.


Edva Lourenço de Sousa
Sec. de Obras e Ação Urbana